



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICO
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE**

EDITAL Nº11/2024- CPT-ETS/UFPB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM- PROGRAMA PÓS-TEC ENFERMAGEM/ COFEN.

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), por meio do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), Conselho Federal de Enfermagem – COFEN e a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba - FUNETEC, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva para atuação de profissionais na equipe multidisciplinar de apoio ao Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem. O Processo Seletivo Simplificado reger-se-á por instruções contidas neste documento e sob responsabilidade da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, subsidiada pelo Contrato nº 1703.11.0522, celebrado entre o COFEN, FUNETEC e a UFPB. O presente Processo Seletivo encontram-se fundamentado nas seguintes legislações das áreas técnicas formativas: Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986; Resolução COFEN Nº 609, de 1º de julho de 2019; Lei nº 5.905/73 de 12 de julho de 1973; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as suas leis complementares; Resolução CNE/CEB nº 04/99; Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.364 de 20 de dezembro de 1996; Resolução nº 6/CEB/CNE, de 20 de setembro de 2012; Resolução COFEN nº 209/2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021; Lei Federal nº 9.394/96; Decreto Federal nº 2.208/97 e demais legislações vigentes

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela FUNETEC, sob a supervisão da Coordenação Geral do Programa. Destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para contratação de profissionais para o Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem (Pós-Tec Enfermagem);

1.2 A seleção será para cadastro de reserva na função temporária de Professor Conteudista, na condição de Bolsista, para o Programa Pós-Tec Enfermagem, sendo destinada a docentes, com vínculo ativo, com vistas à elaboração de materiais didáticos das disciplinas que integram os currículos dos cursos de especialização do programa;

1.3 A previsão de início das atividades é para o primeiro semestre de 2024;

1.4 Este processo seletivo gerará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à efetiva necessidade do programa;

1.5 Ao efetuar sua inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo do presente Processo Seletivo Simplificado e acata na íntegra as suas disposições;

1.6 Os bolsistas selecionados e que forem convocados, atuarão de acordo com as vagas a serem disponibilizadas e os requisitos mínimos estabelecidas no presente Processo Seletivo Simplificado;

1.7 A prestação da atividade será paga por meio da FUNETEC sendo financiada através de contrato estabelecido com o COFEN, não podendo os candidatos selecionados e convocados realizarem o acúmulo de bolsas e/ou prestação de serviço no mesmo Programa, segundo as disposições legais;

1.8 Os cursos serão do tipo especialização técnica para técnicos de enfermagem, ofertados na modalidade de Ensino à Distância (EaD), devendo o candidato selecionado possuir meios e disponibilidade para participar online das atividades do programa e elaboração dos produtos a serem confeccionados;

1.9 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição no presente processo seletivo simplificado, sendo o mesmo, portanto, gratuito.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado acontecerá exclusivamente de forma online através do site <https://postec.funetec.com> onde serão disponibilizadas todas as informações necessárias para a realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações relativas a este processo através do site

acima citado;

2.2 Ao participar desta seleção, o candidato torna-se ciente e de acordo com a divulgação pública de seu nome, classificação, pontuação e demais dados referentes ao processo seletivo;

2.3 Dúvidas e informações podem ser encaminhadas para o e-mail: postec@funetec.com

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS DE ACESSO

3.1 Das vagas: o presente Processo Seletivo Simplificado trata de vagas para cadastro de reserva;

3.2 Dos requisitos de acesso:

- Possuir diploma de Nível Superior em Enfermagem, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- Possuir formação mínima em nível de especialização lato sensu;
- Ser professor(a), com vínculo ativo, que apresente no mínimo, um ano de experiência docente, comprovada na área da disciplina na qual optar por se inscrever.

3.3 Os pré-requisitos específicos a cada disciplina estão descritos no Item 11 deste Processo Seletivo Simplificado;

3.4 Os servidores públicos federais ativos, além de preencherem os requisitos previstos para o cargo pretendido, deverão se enquadrar nas seguintes situações: a) não estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais; b) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função para o qual for selecionado; c) possuir disponibilidade para participar de webconferências; d) não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;

3.5 O candidato selecionado deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil: a) possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em conferências e gravação de vídeos, como por exemplo, webcam ou smartphones; b) possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet; c) possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros; d) ter disponibilidade para atender às convocações da coordenação do programa; e) realizar as gravações das vídeos aulas da disciplina a qual for selecionado; f) utilizar o guia de orientações da coordenação do programa para elaboração dos materiais didáticos.

3.6 Os candidatos selecionados deverão obrigatoriamente apresentar, no ato da inscrição, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem para participar do programa Pós-Tec Enfermagem (ver modelo Anexo VI);

3.7 O afastamento do bolsista do Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, por mais de oito dias, sob qualquer justificativa, implicará no cancelamento de sua bolsa. Servidores Públicos Federais em qualquer tipo de licença ou afastamento estão impedidos de serem bolsistas. Nesse caso, o profissional será imediatamente substituído do programa, devendo ser convocado o próximo candidato colocado, obedecendo a lista de classificação;

Parágrafo único: Caso o afastamento ocorra superior ao prazo de 08 (oito) dias, e leve a prejuízo às atividades do curso e do Programa, o profissional será substituído e haverá o cancelamento imediato da bolsa

3.8 Será requisito obrigatório para atuar no programa, a participação em curso de formação na modalidade à distância (EaD), a ser ofertado gratuitamente pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde da UFPB.

4. CARGA HORÁRIA E VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 Carga horária: como se trata da construção de conteúdo didático para as disciplinas dos módulos específicos dos cursos a serem ofertados pelo programa Pós-Tec Enfermagem, o projeto não prevê carga horária de trabalho para esta função, uma vez que exige a entrega do produto final, após a devida conferência e revisão pela coordenação de cada curso. Desta forma, a autorização do pagamento se dará após a entrega do produto final e a gravação das vídeos aulas do material produzido.

4.2 O pagamento ao cargo de Professor Conteudista corresponde à quantidade de horas da disciplina para a qual preparou o material, sendo pago o valor de R\$150,00 por cada hora aula. A contraprestação dar-se-á mediante a entrega completa dos materiais produzidos para a disciplina, apreciação, revisão e liberação pela coordenação de curso, podendo ser necessários ajustes e/ou adequações conforme orientação e solicitação imediata dos revisores. A tabela a seguir, apresenta as cargas horárias das disciplinas e o valor total a ser pago para cada uma delas:

CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	VALOR DA HORA AULA	VALOR TOTAL A SER PAGO
30 horas	R\$ 150,00	R\$4.500,00
45 horas	R\$ 150,00	R\$6.750,00

4.3 Uma vez entregue o trabalho e este sendo revisado, corrigido e, se necessário, devidamente adequado conforme orientações da coordenação de curso, este receberá o status de aprovado e somente após a sua validação final será considerado finalizado. Caso haja necessidades de ajustes e/ou adequações a sua finalização só será considerada após a entrega do produto atualizado. O candidato fica ciente que após o trabalho ser entregue, sem mais correções a fazer, é que encerrar-se-á o vínculo do professor conteudista com o programa.

4.4 O pagamento será realizado mediante apreciação e aprovação final do material desenvolvido pela equipe de coordenação do curso. A Equipe Acadêmica do Programa acompanhará a elaboração das atividades do Professor Conteudista, podendo a qualquer tempo, em caso de não cumprimento das atribuições e/ou prazos, e/ou de rendimento inadequado, comunicar e, eventualmente, descontinuar a atuação do mesmo;

4.5 O exercício da atividade de Professor Conteudista Bolsista não poderá prejudicar o cumprimento das suas atribuições funcionais junto ao departamento e unidade de vínculo do docente. A carga horária da disciplina ministrada e remunerada por este programa não poderá ser considerada como atividade docente regular junto ao seu departamento/instituição de origem;

4.6 A participação no Programa Pós-Tec Enfermagem não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a UFPB, COFEN ou FUNETEC;

4.7 O pagamento da prestação do serviço está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira proveniente do Contrato nº 1703.11.0522 UFPB/COFEN/FUNETEC – 2022;

4.8 Em caso de indisponibilidade orçamentária e financeira, o candidato fica ciente de que não haverá aplicação de penalidades para as partes, sendo desnecessária a previsão por descumprimento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

4.9 O Contrato poderá ser rescindido, independentemente do instrumento de sua formalização, pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou eventos que o tornem material e formalmente inexequível.

5. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E ATRIBUIÇÕES DO CONTEUDISTA:

5.1 O material produzido pelo professor conteudista deverá ser de autoria própria, de caráter inédito, e dará embasamento para a produção das suas vídeo aulas ou de outrem, aulas interativas, vídeos, e- books e materiais afins, a serem utilizados pelos cursistas nos

curso, sem obrigatoriedade de transferência de direito autoral;

5.2 Todo o conteúdo produzido será submetido à comprovação de autoria e originalidade. Sendo constatada a não originalidade da peça essa será recusada, e a FUNETEC, UFPB e COFEN se isentam de quaisquer compromissos financeiros e/ou indenizatório para com o candidato;

5.3 É dever do professor conteudista, referente à produção do material didático para este programa, entregar, como encargo de seu trabalho, os seguintes elementos do processo de ensino: conteúdo didático; atividades avaliativas gabaritadas e com as devidas orientações para os tutores (quando se aplicar) e demais itens descritos no Anexo I;

5.4 A Universidade Federal da Paraíba (UFPB) não oferecerá espaço físico nem quaisquer recursos para produção do conteúdo das disciplinas. É de inteira responsabilidade do Professor Conteudista a disposição de recursos para a produção dos materiais contratados;

5.5 O Professor Conteudista selecionado dará a concessão total dos direitos autorais e de imagem, para o Programa Pós-Tec Enfermagem/COFEN conforme contrato de prestação de serviços a ser assinado quando da contratação, pelo prazo de 10 anos;

5.6 São atribuições e deveres do Professor Conteudista:

5.6.1 Desenvolver os conteúdos inéditos e relativos às atividades teóricas da disciplina;

5.6.2 Assinar termo de inexistência de plágio;

5.6.3 Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao qual se candidata;

5.6.4 Produzir conteúdos a partir de referências atualizadas e relativas ao componente curricular, contemplando os aspectos descritos no Processo Seletivo Simplificado e entregar à coordenação do curso, via e-mail, no prazo de 20 dias a partir do início dos trabalhos, conforme o cronograma de cada disciplina;

5.6.5 Realizar as adequações necessárias no material didático, conforme solicitado pela coordenação do curso em até 48 horas, sem possibilidade de dilatação de prazo;

5.6.6 Participar das reuniões de alinhamento e revisão do material com a equipe acadêmica e coordenação do curso, bem como acompanhar o processo de produção do material didático e as revisões necessárias para aprimoramento ou adequações dos produtos a serem entregues;

5.6.7 Indicar e referenciar material didático complementar atualizado, adequado e direcionado ao público-alvo, a ser utilizado ao longo do texto produzido e ao final da disciplina;

5.6.8 Computar no cálculo da carga horária da disciplina as horas correspondentes ao uso do material complementar pelo aluno (leituras, vídeos, etc);

5.6.9 Produzir material de fácil leitura e compreensão para o público-alvo do curso, utilizando imagens/figuras/gráficos/elementos visuais livres de direitos autorais ou de autoria própria para o enriquecimento do material apresentado e melhor compreensão do

aluno;

5.6.10 Produzir questões objetivas contextualizadas e relativas ao conteúdo produzido, entregues gabaritadas e justificadas (justificar as alternativas corretas e as incorretas) para serem cadastradas no banco de questões do programa, em quantidade proporcional à carga horária de cada disciplina, a saber: Disciplina de 30 horas - 24 questões e Disciplina de 45 horas - 30 questões;

5.6.11 Sinalizar o nível de dificuldade (Fácil, Médio, Difícil) em cada uma das questões/atividades, no tocante aos questionários, atividades discursivas, colaborativas e teórico-práticas, e demais atividades que necessitem de resposta;

5.6.12 Inserir um padrão de resposta em todas as atividades elaboradas (questões, tarefas, games, etc), justificando as alternativas corretas e incorretas;

5.6.13 Indicar ao programa e sinalizar no cartão resposta, a referência utilizada para a elaboração das questões/atividades, utilizando preferencialmente aquelas indicadas nos projetos pedagógicos dos cursos e aquelas disponíveis através da plataforma CofenPlay;

5.6.14 Planejar games a serem inseridos na aula interativa, apontado o local no texto onde devam ser colocados;

5.6.15 Elaborar três situações problema norteadoras (Estudo de caso com espelho resposta) para serem utilizados nos fóruns de sua disciplina;

5.6.16 Desenvolver um podcast relacionado a um tema ou revisão da disciplina, podendo ser utilizados em momentos diversos ao longo do curso;

5.6.17 Gravar as vídeoaulas acerca do conteúdo produzido para a disciplina a qual está vinculado, em local, data e horários a serem definidos pela Coordenação Acadêmica do Programa;

Parágrafo único: ressalta-se que as gravações das vídeoaulas acontecerão na cidade de João Pessoa-PB, em local a ser definido, e portanto caberá ao candidato a responsabilidade de arcar com os custos de deslocamento para tal atividade, não sendo atribuído ao programa esta responsabilidade;

5.6.18 Junto ao conteúdo fornecido para a disciplina, o Professor Conteudista deve também fornecer as seguintes informações:

5.6.18.1 Indicar dois especialistas que possam vir a serem entrevistados para a produção da vídeoaula, referenciando nome completo, e-mail e número de telefone celular;

5.6.18.2 Produzir questões norteadoras e pontos temáticos principais para a entrevista com esse especialista. Nestes tópicos, procurar trazer os temas para a realidade da prática;

5.6.19 Participar das atividades de capacitação promovidas pelo programa, em data e horários a serem definidos.

6. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1 Período, horários e endereços: As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido conforme cronograma.

6.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher a disciplina a qual deseja concorrer, não podendo se inscrever, simultaneamente, para mais de uma disciplina, sob pena de eliminação do processo seletivo;

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente preencher corretamente os dados do formulário de inscrição online (Modelo Anexo II), preencher e anexar o quadro de pontuação (Modelo Anexo III) e preencher e anexar o Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, sob pena de ter sua inscrição indeferida:

- a) Cópia do Documento Oficial de Identificação com foto e data de expedição. São considerados documentos oficiais de identidades: as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselhos de Classes (ex. COREN), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.
- b) Cópia do CPF. Caso o Documento Oficial de Identificação apresente também o número do CPF, este será considerado;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- e) Carteira de Reservista Militar para os candidatos de sexo masculino;
- f) Cópia frente e verso do Diploma de curso de graduação em Enfermagem, sendo este expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou obtido em Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, desde que devidamente revalidado nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- g) Curriculum Lattes atualizado em 2024, com documentação comprobatória anexada **APENAS** dos itens alegados no quadro de pontuação (inclusive na mesma sequência);
- h) Quadro de Pontuação (Modelo Anexo III) devidamente preenchido;
- i) Em caso de ser servidor público da Rede Federal de Ensino apresentar documento que comprove que é servidor público, com matrícula no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE, nos demais casos apresentar declaração de vínculo a instituição que atue como docente.
- j) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Modelo Anexo IV) assinado

pelo candidato (a);

6.4 O candidato deverá discriminar no Quadro de Pontuação (Modelo Anexo III) os itens do Currículo Lattes referentes a pontuação atingida, não sendo permitido o mesmo item pontuar em duplicidade;

6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fac-símile. Somente serão aceitos currículos cadastrados na Plataforma Lattes;

6.6 A documentação anexada deverá ser legível e de boa qualidade de imagem. A inserção de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste Processo Seletivo Simplificado terão resultado de análise indeferido;

6.7 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição;

6.8 Erros de preenchimento do formulário de inscrição, tabela de pontos e termo de ciência, bem como, ausência de documentos comprobatórios solicitados serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso;

6.9 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo lattes, segundo pontuação discriminada no Anexo III deste Processo Seletivo Simplificado, apenas para os candidatos com inscrição deferida;

6.10 Em nenhuma hipótese será permitido o envio de documentação complementar àquela apresentada para o ato da inscrição.

7. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 Para cada cargo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas na análise do currículo lattes. Serão eliminados do certame os candidatos que obtiverem nota 0,0 (zero) na avaliação do currículo lattes;

7.2 Os candidatos classificados constituirão cadastro reserva. A convocação dos candidatos classificados no cadastro de reserva está condicionada à disponibilidade de vagas e de recurso financeiro;

7.3 Para cada disciplina, caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios: a) Maior idade do candidato (Lei 10.741/2003), considerando dia, mês e ano de nascimento; b) Maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica na docência; c) Maior titulação acadêmica;

7.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demandas oriundas do programa;

7.5 Serão considerados aprovados, em cada cargo, os candidatos que, após a análise dos currículos, apresentarem notas maiores que 0,0 (zero);

7.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com/>

7.7 O início das atividades está previsto para o primeiro semestre de 2024 e para garantir o bom funcionamento das atividades do programa, a Coordenação Geral poderá, em caso de não preenchimento do quadro de encargos, a qualquer tempo, remanejar o candidato para outra função, com base na ordem de classificação e no perfil descrito pelos documentos apresentados pelo candidato no ato da inscrição, com a sua anuência.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

8.1 Será garantido ao (a) candidato (a), o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

8.2 Será garantido ao (à) candidato (a) o direito de entrar com recurso sobre Resultado Final do processo seletivo até o segundo dia da divulgação deste, sem prejuízo para o andamento dos processos de contratação;

8.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à FUNETEC, responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, realizados através do site <https://www.funetec.com/> e postec@funetec.com, no endereço da inscrição. Ver modelo no Anexo V.

8.4 Os pedidos de reconsideração/recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado;

8.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos neste Processo Seletivo Simplificado;

8.6 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados conforme o calendário constante neste Processo Seletivo Simplificado.

9. DADOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Relação de documentos necessários para assinatura do contrato: cópia de RG, CPF, dados bancários, comprovante de endereço residencial, autorização do setor de recursos humanos de sua instituição de origem para investidura no cargo e/ou para o recebimento da

bolsa, comprovante de vínculo empregatício.

10. CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO	LOCAL
03/06/2024	Divulgação do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
03/06/2024 a 05/06/2024	Período de impugnação do Processo Seletivo Simplificado	postec@funetec.com
06/06/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital referente ao Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
07/06/2024 a 11/06/2024	Período de inscrições	https://postec.funetec.com
17/06/2024	Resultado da homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/
18/06 e 19/06/2024	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	postec@funetec.com
20/06/2024	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	https://www.funetec.com/
21/06/2024	Divulgação do resultado final das inscrições homologadas do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
24/06/2024 a 29/06/2024	Período de análise dos requisitos e pontuação dos candidatos	---
01/07/2024	Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/
01/07/2024 a 02/07/2024	Prazo de solicitação para reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/ postec@funetec.com
04/07/2024	Divulgação da análise dos pedidos de reconsideração do resultado preliminar da pontuação dos currículos	https://www.funetec.com/
05/07/2024	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	https://www.funetec.com/ https://www.ets.ufpb.br/
08/07/2024 a 10/07/2024	Período de apresentação da Documentação dos selecionados	---
11/07/2024	Apresentação da equipe ao Programa Pós-Tec	---
15/07/2024 a 09/08/2024	Período de Confecção do material didático pedagógico da disciplina	---

11. APRESENTAÇÃO DAS DISCIPLINAS COM RESPECTIVA ÁREA TEMÁTICA DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA MÍNIMA REQUERIDA DO CANDIDATO (A)

11.1 DISCIPLINAS ESPECÍFICAS POR CURSO

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

CÓDIGO: DMENO01

DISCIPLINA 01: SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Carga Horária: 30h (2 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde Mental e/ou afim.

Conteúdo Programático:

Arcabouço histórico e político da Saúde Mental no Brasil. A organização da RAPS enfatizando os cenários que a compõem numa perspectiva de cuidado integral do sujeito. Ações de Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde em consonância com os princípios do SUS. Atuação do Técnico de Enfermagem na Atenção Psicossocial.

CÓDIGO: DMEN03

DISCIPLINA 02: TÓPICOS EM SAÚDE MENTAL

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área temática de Formação/Experiência do candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde Mental e/ou afim.

Conteúdo Programático:

Promoção da Saúde Mental e prevenção de doenças; Estratégias terapêuticas não farmacológicas em Saúde Mental; Uso da comunicação terapêutica; Atuação do Técnico de Enfermagem voltada às Emergências psiquiátricas; Assistência direcionada a gestante e puérpera com Transtornos psiquiátricos; Importância do registro em prontuários e documentos as informações pertinentes ao cuidado; A influência da pandemia na Saúde Mental.

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM IMUNIZAÇÃO

CÓDIGO: DIMUN01

DISCIPLINA 03: INTRODUÇÃO À IMUNIZAÇÃO

Carga Horária: 30h (2 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência em atenção básica e/ou com disciplinas de Enfermagem em Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou áreas afim.

Conteúdo Programático:

Conceitos fundamentais em Imunização. Histórico e evolução das vacinas. Principais aspectos epidemiológicos relacionados à Imunização. Programa Nacional de imunização (PNI). Epidemiologia das doenças imunopreveníveis. Perfil profissional do Técnico de Enfermagem na Imunização: atribuições, campos e limites de atuação.

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA

CÓDIGO: DPUBL01

DISCIPLINA 04: Saúde, família e comunidade

Carga Horária: 30h (2 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior na área da saúde; Experiência com disciplinas em Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou afim.

Conteúdo Programático:

Políticas de saúde no Brasil e a construção do SUS numa perspectiva histórica. Determinantes sociais da saúde. Redes de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização, com ênfase na Atenção Primária à Saúde.

CÓDIGO: DPUBL02

DISCIPLINA 05: Modelos de atenção à saúde com ênfase na atenção primária

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior na área da saúde; Experiência com disciplinas em Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou afim.

Conteúdo Programático:

Tipos de Modelos de Atenção em Saúde. Estratégia de Saúde da Família; Redes de Atenção à Saúde; Atribuições das equipes da Estratégia de Saúde da Família; O processo de trabalho do Técnico de Enfermagem na saúde pública; Promoção da saúde—contextualização, desafios e perspectivas; Educação em saúde concepção e prática no cuidado de Enfermagem; Qualidade e segurança no cuidado na Atenção Primária à Saúde.

CÓDIGO: DPUBL03

DISCIPLINA 06: Promoção à saúde nos ciclos de vida das famílias

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior na área da saúde; Experiência com disciplinas em Saúde Coletiva, Saúde Pública e/ou afim.

Conteúdo Programático:

Promoção da saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do adulto e da pessoa idosa no contexto familiar e na comunidade. Abordagem integral à luz das políticas públicas na atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do homem, do adulto e da pessoa idosa, com ênfase na Atenção Primária à Saúde.

CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM EM SAÚDE DO TRABALHADOR

CÓDIGO: DTRAB02

DISCIPLINA 07: Legislação e normas de segurança e saúde no trabalho

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem ou Diploma de Nível Superior em Engenharia; Especialização em Enfermagem do trabalho ou Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e/ou Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde do Trabalhador, Segurança do trabalho e afins.

Conteúdo Programático:

Legislação trabalhista e previdenciária aplicada à saúde do trabalhador. Direitos e deveres da saúde do trabalhador. Fiscalização e responsabilidades em saúde do trabalhador. Normas regulamentadoras (NRs) relacionadas à segurança e saúde no trabalho, com ênfase nas seguintes NRs: NR-5, NR-6, NR-7, NR-9, NR-15, NR-17, NR-32. Higiene ocupacional. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

CÓDIGO: DTRAB03

DISCIPLINA 08: Doenças Ocupacionais e promoção da saúde do trabalhador

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem ou Diploma de Nível Superior em Medicina; Especialização em Enfermagem do trabalho ou Especialização em Medicina do Trabalho e/ou Experiência com disciplinas de Enfermagem em Saúde do Trabalhador, Saúde ocupacional e afins.

Conteúdo Programático: Principais doenças ocupacionais e suas características. Ações de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais. Notificação de acidente ou doença do trabalho. Fisiologia do trabalho e ergonomia. Aspectos psicossociais relacionados ao trabalho. Abordagem e assistência de enfermagem em saúde mental no ambiente de trabalho. Conceitos de promoção da saúde e qualidade de vida no trabalho. Estratégias para implementação de programas de promoção da saúde. Educação em saúde com os trabalhadores. Noções básicas de primeiros socorros. Avaliação inicial de vítimas de acidentes de trabalho. Atendimento de emergência em situações específicas. Procedimentos e protocolos de primeiros socorros no ambiente de trabalho.

**CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO ENFERMAGEM
EM CLÍNICA MÉDICA**

CÓDIGO: DCME03

DISCIPLINA 09: Cuidados de enfermagem clínica médica II: doenças infectocontagiosas (DIC)

Carga Horária: 45h (3 créditos)

Área Temática de Formação/Experiência do Candidato:

Diploma de Nível Superior em Enfermagem; Experiência com disciplinas de Enfermagem em Clínica Médica e/ou afins;

Conteúdo Programático:

Principais doenças infectocontagiosas como tuberculose, hanseníase, malária, dengue, leishmaniose, IST's: HIV/Aids, hepatites, tétano, raiva, covid-10, Monkeypox, entre outras. Cuidados de enfermagem ao paciente portador de doenças infectocontagiosas e medidas de biossegurança. Aperfeiçoamento da aplicabilidade dos recursos tecnológicos e a prática assistencial ao paciente adulto e idoso na Clínica Médica.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação Geral do Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.2 Ao inscrever-se, no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar ciente das normas e do seu cumprimento;

12.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;

12.4 O presente Processo Seletivo Simplificado será válido para o Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável de acordo com o interesse do programa;

12.5 Em qualquer momento do Processo Seletivo Simplificado será excluído o candidato que utilizar-se de meio ilícito (formal e /ou material), proibido e/ou de caráter duvidoso, ou atentar contra a disciplina no local ou ambientes virtuais de sua realização;

12.6 O programa não se responsabilizará por eventuais despesas relacionadas ao desenvolvimento das atribuições nos encargos do Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem, nem despesas de transporte e/ou alimentação relacionadas ao desenvolvimento das atribuições dos encargos do Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.7 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas está relacionado aos prazos de entrega e aprovação final dos materiais produzidos ou de acordo com as demandas do Programa de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem;

12.8 Os profissionais da equipe serão avaliados no desempenho de suas funções com base no plano de monitoramento, avaliação e acompanhamento do Programa e poderão ser desligados do mesmo a qualquer tempo e/ou substituídos, pela coordenação institucional, quando esta entender que seja o melhor para o programa;

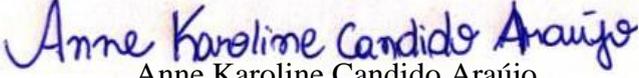
12.10 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser solicitadas através de: <https://www.funetec.com/contato> ou através do email: postec@funetec.com;

12.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Geral do Programa, sem prejuízo do proclamado no Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 03 de junho de 2024


Maria Soraya Pereira Franco Adriano

Coordenadora Institucional do Programa Pós-Tec UFPB


Anne Karoline Candido Araújo

Coordenadora Acadêmica do Programa Pós-Tec UFPB

ANEXOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº 11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM

ANEXO I – ESQUEMAS COMPLEMENTARES A CONSTRUÇÃO DO CONTEÚDO DIDÁTICO:

Todos os produtos didático-pedagógicos devem ser criados seguindo os planos de curso de cada disciplina, já existentes nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, disponíveis na página de inscrição do candidato, no endereço eletrônico: <https://www.funetec.com/contato>. Devem também vir acompanhados das devidas orientações para a compressão dos tutores e supervisores de tutores no processo de ensino aprendizagem junto aos discentes do curso.

ESQUEMAS:

A - ESQUEMA PARA CRIAÇÃO DO FÓRUM

- Título do fórum
- Objetivo da aprendizagem
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas
- Orientações para o fórum
- Diretrizes para condução do fórum pelo tutor
- Critérios de avaliação do fórum para o tutor
- Informações complementares

B – ESQUEMA PARA A CRIAÇÃO DE QUESTÕES OBJETIVAS

- Enunciado contextualizado em alguma situação da realidade de prática;
- Justificar cada alternativa de resposta, sejam elas corretas ou não;
- Classificar o nível de complexidade de cada questão como: fácil, médio ou difícil;
- Indicar as competências e habilidades a serem desenvolvidas na atividade;

C – ESQUEMA PARA CRIAÇÃO DAS ATIVIDADES TIPO TAREFA

- Título da tarefa;
- Descrição da tarefa;
- Objetivo da tarefa;
- Competências e habilidades a serem desenvolvidas no aluno;
- Orientações para execução da tarefa pelo aluno: o que e como fazer, como entregar;

- Orientações para acompanhamento e avaliação da tarefa pelo tutor;

D – ESQUEMA PARA INDICAÇÕES DE ESPECIALISTAS A SEREM ENTREVISTADOS

-Nome completo:

- E-mail:

-Telefone celular:

- Questões que possam conduzir o rumo da entrevista sobre o tema abordado;

- Pontos a serem abordados durante a entrevista.

E – ESQUEMA PARA A MONTAGEM DAS AULAS INTERATIVAS

- Deve-se utilizar um Editor de Apresentações (Slides)

- 1º Slide - Título da aula Interativa, Código da Disciplina, Nome da disciplina, Nome do Curso e Nome do Professor Conteudista

- 2º Slide - Sumário

- 3º Slide - Objetivos da aula interativa

- 4º Slide - Competências a serem desenvolvidas na aula interativa

- Próximos Slides - Apresentação do conteúdo.

- Atenção 1 - O Conteúdo deve vir com a numeração do capítulo, subcapítulo, etc

- Atenção 2 - As imagens devem vir de bancos de imagem de acesso gratuito ou Imagens Próprias, sem restrição de acesso (respeitando a autoria, o local e os participantes). Cada imagem precisa conter a devida indicação da FONTE.

- Atenção 3- Tabelas, Gráficos, Quadros e afins precisam conter a devida indicação da FONTE, após cada um deles.

- Atenção 4 - Usar fonte Arial, tamanho 18 para o conteúdo e fonte Arial tamanho 24 para os capítulos e o título.

- Penúltimo Slide - Considerações Finais (opcional)

- Último Slide - Referências Bibliográficas no formato ABNT mais recente.

F – ESQUEMA PARA CRIAÇÃO DOS E-BOOKS-

1- Título com: Código da Disciplina, Nome da disciplina e Nome do Professor Conteudista

2- Sumário

3- Objetivos

4- Competências a serem desenvolvidas na disciplina

5- Ficha Técnica (conforme modelo a ser disponibilizado)

6- Apresentação

7- Introdução

8- O Conteúdo deve vir com a numeração do capítulo, subcapítulo, etc

9- Imagens dos bancos de imagem de acesso gratuito ou Imagens Próprias, sem restrição de acesso (respeitando a autoria, o local e os participantes). Cada imagem precisa conter a devida indicação da FONTE.

10- Tabelas, Gráficos, Quadros e afins precisam conter a devida indicação da FONTE, após cada um deles.

11- Usar fonte Arial, tamanho 12 para o conteúdo e fonte Arial tamanho 14 para os capítulos e o título. Usar espaçamento 1,5.

12- Pode-se inserir Caixas de Texto com: Dicas, Atenção, Resumindo, Exemplo, etc.

14- Considerações Finais (opcional)

13- Referências Bibliográficas no formato ABNT mais recente.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

ANEXO II- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA:	
CÓDIGO DA DISCIPLINA A QUAL DESEJA CONCORRER:	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:	
Nome:	
Filiação (nome da mãe):	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão exp.:
Matrícula SIAPE:	Órgão de lotação:
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	
Rua:	Nº:
Compl.:	Bairro:
Cidade:	Estado:
CEP:	Celular: ()
E-mail:	

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO

Candidato(a): _____

CPF: _____ **RG:** _____ **SIAPE:** _____

QUADRO DE PONTUAÇÃO – CARGO PROFESSOR CONTEUDISTA

Critérios a serem pontuados		Pontuação máxima atribuída	Pontuação obtida
Títulos *	Doutorado	1	
	Mestrado	1	
	Residência	1	
	Especialização	1	
Experiência profissional na docência	Atuação como docente em cursos de nível técnico ou superior, na área do curso que irá atuar (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	2	
Experiência EaD**	Atuação como tutor ou professor (qualquer tema) (0,5 pontos por cada seis meses comprovados)	4	
TOTAL		10	

* Será contabilizado apenas um único título em cada categoria. **Para este certame, considera-se EaD as atividades letivas desenvolvidas propriamente em ambientes virtuais de aprendizagem e não na forma de ensino remoto.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE,
eu _____
_____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, Matrícula SIAPE nº _____
_____, do quadro de pessoal do (a)
_____, em exercício no (a)
_____, declaro:

1º) Dedicar-me às atividades propostas pela coordenação do projeto neste processo seletivo simplificado, obedecendo a carga horária semanal estabelecida;

2º) Ter disponibilidade para participar das atividades no âmbito do programa e que não haverá prejuízo na carga horária desempenhada por mim no meu setor regular de trabalho,

3º) Entregar plano de atividades e relatório das atividades sempre que solicitado;

4º) Dispor de recursos ágeis de trabalho (computador e smartphone), bem como conectividade via internet (eficiente) para realização das atividades a distância e participação de videoconferência, para o desenvolvimento de todas as atividades previstas neste processo seletivo simplificado;

5º) Ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima e/ou a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento da minha bolsa e em minha exclusão do programa, bem como na minha inabilitação para os próximos processos desse programa.

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

ANEXO V - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO

Eu, _____ (nome) _____ -
_____ inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Carteira de
Identidade (RG) nº _____, telefone (____) _____,
e-mail _____, em conformidade com o PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA
ATUAÇÃO NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM
na função de _____, venho interpor recurso pelos
motivos abaixo descritos:

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de 2024

(Nome completo/assinatura)

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE
RESERVA CPT-ETS/UFPB Nº11/2024 DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO
NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO AO PROGRAMA
ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM**

ANEXO VI

**AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA PÓS-TEC ENFERMAGEM**

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a),
_____, Mat. SIAPE Nº _____
_____, lotado no(a) _____

para atuar no PROGRAMA PÓS-TEC ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ENFERMAGEM, ofertado pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde -CPT-UFPB, sem prejuízo das suas atividades habituais e laborais nesse setor, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, considerando que será realizada fora do seu horário regular de trabalho, e que o referido Programa ocorre na Modalidade EaD.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

Obs: O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face às normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.